

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 89 DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 105.355,00 (Cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$105.355,00 (Cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.355,00
	Total por Ação:		18.355,00
	Total por Unidade Orçamentária:		18.355,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
2.019 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			74.000,00
	Total por Ação:		74.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		74.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.000,00
	Total por Ação:		13.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		13.000,00
	Total Suplementado:		105.355,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			18.355,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	18.355,00
		Total por Unidade Orçamentária:	18.355,00
020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria			74.000,00
		Total por Ação:	74.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	74.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.000,00
		Total por Ação:	13.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00
		Total Anulado:	105.355,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2026.



TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15



SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53